

Edital de Pregão Eletrônico nº. 008A/2020

Processo Nº 0211.1511/19-0

A ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.773.142/0001-00 com sede na Rua Botafogo, 1051 – Bairro Menino Deus em Porto Alegre/RS – CEP: 90150-053, torna público, através de seu pregoeiro designado pela Portaria 002/2020, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo, **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, com recursos provenientes de fontes próprias. O procedimento será regido pela Lei Federal nº: 10.520/02, e suas alterações, Lei Complementar Federal nº: 123/06, com a nova redação da Lei Complementar nº: 147/14, Decretos nº: 3555/00 e nº: 8538/15 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições pertinentes e legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

REALIZAÇÃO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as fases, através da utilização do Portal Eletrônico de pregão online **do Banco do Estado do Rio Grande do Sul**, através do site www.pregaobanrisul.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **09:00** do dia **29/04/2020**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às **09h01min** do dia **29/04/2020**

DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA:

Data: **29/04/2020**

Hora: **A partir das 14:00 horas**

- Todas as referências de tempo estabelecidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;
- Não ocorrendo expediente ou havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário;
- Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “licitações” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

ESCLARECIMENTOS: quaisquer pedidos de esclarecimento devem ser feitos exclusivamente por mensagem eletrônica (*e-mail*) através do endereço licitacoes@emater.tche.br, informando o número do edital de referência e no prazo de até 24 horas antes da abertura da sessão pública.

O Edital, na íntegra estará disponível no site da instituição www.emater.tche.br, no menu **A Emater / Portal da Transparência**, e no aplicativo “**licitações**” do **Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul**, através do site www.pregaobanrisul.com.br.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 008A/2020

Processo Nº 0211.1511/19-0

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento licitatório tem por objeto o fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO VRF**, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, e demais cláusulas e condições estabelecidas neste edital.

2. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

2.1. Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para abertura da sessão, por meio eletrônico para o endereço: **licitacoes@emater.tche.br**.

2.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do Pregão;

2.1.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

2.1.3. Os pedidos de impugnação recebidas fora do prazo estabelecido no subitem 2.1, serão consideradas como mero exercício do direito de petição.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos e, que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, através dos sites: **www.pregaobanrisul.com.br** ou **www.celic.rs.gov.br**, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

3.2. Estará impedida de participar da presente licitação:

3.2.1. A empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, a entidade com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;

3.2.2. O interessado que estiver em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação.

3.2.3. Empresa em forma de consórcio;

3.2.4. Empresa que esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública, ainda, motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº: 8.666/93;

3.2.5. Empresa que esteja inclusa no disposto do artigo 9º da Lei nº: 8.666/93;

3.2.6. Empresa que esteja em situação irregular quanto ao cumprimento das obrigações tributárias perante: a Receita Federal, Procuradoria da Fazenda Nacional, Receita Estadual, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.2.7. Será vedada a participação simultânea de empresas cuja formação societária contenha um ou mais sócios concomitantes (acórdão nº: 1606/08 – 1ª Câmara – TCU).

3.2.8. Será vedada a participação de empresa cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, seja familiar, cônjuge, companheiro (a), ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, inclusive de empregado da

Edital de Pregão Eletrônico nº. 008A/2020

Processo Nº 0211.1511/19-0

ASCAR, ou de qualquer outro que exerça função de confiança, remunerada ou não, na Instituição;

3.2.9. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico, pessoas jurídicas organizadas sob a forma de COOPERATIVAS, tendo em vista que pela natureza dos serviços existe a necessidade de subordinação jurídica entre o prestador de serviço e a empresa CONTRATADA, bem como o de pessoalidade e habitualidade e, por definição, não existe vínculo de emprego entre as cooperativas e seus associados.

OBSERVAÇÃO: O não atendimento de qualquer das condições, implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.

3.3. Das condições para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

3.3.1. A MP ou EPP que pretenda sua inclusão pelo regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº: 123/06, deverá, no ato do envio da proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do artigo 3º da referida Lei.

3.3.2. Caso não utilizar a faculdade prevista no subitem 3.3.1, será considerada que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº: 123/06.

3.3.3. Apresentar toda a documentação solicitada, mesmo com restrição para obter os benefícios da Lei Complementar nº: 123/06.

3.3.4. Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

3.3.5. A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar nº: 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema através do site www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Licitações/RS - CELIC, podendo também ser acessada através do site www.celic.rs.gov.br.

4.2. O pedido para credenciamento acompanhado pela documentação exigida, deverá ser protocolado junto à Seção de Cadastro da CELIC/RS com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis anteriores a realização da sessão pública, exclusivamente por via eletrônica no site www.celic.rs.gov.br.

4.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. A chave de identificação e a senha recebida junto a CELIC poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao

Edital de Pregão Eletrônico nº. 008A/2020

Processo Nº 0211.1511/19-0

BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. A proposta deverá ser enviada pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**, considerando todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos materiais;

5.2. A Proposta Financeira deverá ser elaborada com vistas a atender o objeto descrito no **ANEXO I – Termo de Referência**, e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações:

5.2.1. Descrição detalhada dos materiais a serem fornecidos, com especificação clara do objeto proposto, e não apenas transcrição das informações constantes do Termo de Referência;

5.2.1.1. Serão desclassificadas as propostas que, seja qual for o motivo, venham a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atendam a todas as exigências constantes no edital e seus anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou não apresentem claramente o preço final e sua composição;

5.3. Prazo de Validade da Proposta Financeira, que não poderá ser inferior a 60 dias corridos, a contar da sua apresentação;

5.4. Ocorrendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

5.5. O encaminhamento da Proposta Financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

5.6. A proposta encaminhada para o sistema de licitações e os respectivos lances oferecidos, será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou pretexto;

5.7. Observações relativas à Proposta Financeira:

5.8. O preço proposto será cotado em moeda corrente nacional e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos decorrentes, bem como as despesas administrativas e outros custos indiretos;

5.9. A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

5.10. A proposta original devidamente assinada deverá ser encaminhada juntamente com a documentação para a habilitação;

5.11. Inclusão nos preços cotados de todos os tributos, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

5.12. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores, até, no máximo dois algarismos após a vírgula.

6. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

6.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, observando-se o disposto no Art. 4º, X, da Lei nº: 10.520/02;

Edital de Pregão Eletrônico nº. 008A/2020

Processo Nº 0211.1511/19-0

6.2. A análise da Proposta Financeira pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo preliminarmente desclassificada a Proposta Financeira:**

6.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no Edital;

6.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis;

6.2.3. Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado e do licitante.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá apresentar os documentos digitalizados, por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, no prazo de 02 (duas) horas após o encerramento da disputa, podendo ser prorrogado por solicitação própria e devidamente justificada, com posterior encaminhamento da via original ou cópia, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sessão do pregão.

7.1 Documentos de habilitação:

7.1.1. JURÍDICA:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c)** Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de composição da diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e)** Cópia do enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais, se for o caso.

7.1.2. FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ atualizado**, através de cartão emitido pelo **site** da Secretaria da Receita Federal;
- b)** Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais, e que abrange as contribuições sociais (**INSS**), emitidas em conjunto pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c)** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal independentemente da localização da sede ou filial do licitante;
- d)** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante;
- e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f)** Prova de Regularidade Trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, emitida pela Justiça do Trabalho.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 008A/2020

Processo Nº 0211.1511/19-0

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

7.1.3.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com validade não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura das propostas.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1.4.1. Atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu equipamentos compatíveis ou superiores com o objeto a ser contratado.

7.2. CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

7.3. A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações de qualquer item deste Pregão e seus anexos, implicará na inabilitação ou desclassificação do LICITANTE, ressalvado o disposto no §1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. Além dos documentos de habilitação constantes no item 7.1, **deverão ser apresentados, os Anexos II e III**, devidamente preenchidos, com assinatura e carimbo do responsável, em papel timbrado da empresa.

OBSERVAÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR COM O PRAZO DE VIGÊNCIA DENTRO DE SUA VALIDADE.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Até o horário previsto neste Edital, serão recebidas as Propostas Financeiras. Na data e hora previstos, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas Financeiras classificadas.

8.1.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.1.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas:

8.2.1. Os lances ofertados serão pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

8.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro, bem como aos demais licitantes.

8.2.4. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 008A/2020

Processo Nº 0211.1511/19-0

8.2.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.2.6. Após o encerramento do tempo estipulado, transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

8.2.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8.2.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a Proposta Financeira de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE** e os valores praticados no mercado.

8.2.9. Nas situações a que se referem os subitens 8.2.7 e 8.2.8, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.2.10. Encerrada a recepção de lances, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.2.11. O pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.2.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste Edital.

8.2.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro examinará a Proposta Financeira que apresentou **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE** quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado, classificando ou desclassificando preliminarmente a Proposta Financeira ofertada.

8.2.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, o pregoeiro examinará a proposta financeira de segundo **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

8.3. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo pregoeiro.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarada a licitante vencedora, após a fase de habilitação, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada, em campo próprio do sistema**, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 10 (dez) minutos**. Caso interposto o recurso o mesmo deverá ser dirigido ao pregoeiro, em campo próprio por meio do sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo pregoeiro, ao vencedor do certame.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 008A/2020

Processo Nº 0211.1511/19-0

9.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Havendo recursos, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

10. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

10.1. Até a emissão da Ordem de Fornecimento, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a **ASCAR** tiver conhecimento de fato superveniente desabonador ou restritivo à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

10.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao fornecimento do objeto licitado. Este passará a existir após a emissão da Ordem de Fornecimento.

10.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, a **ASCAR** emitirá a Ordem de Fornecimento, visando ao fornecimento do objeto licitado, no prazo previsto no ANEXO I.

10.4. O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para retirar a Ordem de Fornecimento. Desde que apresente motivo justificado, esse prazo poderá ser renovado por igual período.

10.5. É facultado a Administração, quando o convocado se recusar a retirar a Ordem de Fornecimento, revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei Federal nº: 10.520/02 e neste Edital.

10.6. A Ordem de Fornecimento poderá ser cancelada pela **ASCAR** nas seguintes hipóteses:

a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contida no artigo 78 da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

b) amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada, após acordo entre as partes.

c) judicialmente, nos termos da legislação.

11. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

11.1. O local de entrega:

11.1.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue conforme especificações e quantidades constantes no **ANEXO I – Termo de Referência**, no prazo estabelecido no **item 11.2** e no mesmo Anexo deste Edital;

11.1.2. Caso o produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a licitante vencedora deverá providenciar no prazo máximo 05 (cinco) dias, contados da data da notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº: 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

11.2. Prazo de entrega:

A entrega do objeto deverá obedecer ao cronograma constante no **ANEXO I – Termo de Referência**.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 008A/2020

Processo Nº 0211.1511/19-0

12. DO PAGAMENTO E FATURAMENTO

12.1. Condições de pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega e aceitação do objeto, contra a apresentação do documento fiscal correspondente, através de boleto bancário ou depósito em conta da Licitante.

12.2. Dados para a nota fiscal e faturamento:

ASCAR - Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural;

Endereço: Rua Botafogo, 1051, Bairro Menino Deus – CEP: 90150-053 – PORTO ALEGRE (RS);

CNPJ: 92.773.142/0001-00

IE: Isento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, bem como a realização dos serviços que não atendam um padrão de qualidade exequível, poderá acarretar:

- a) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao dia, do valor mensal do contrato, em caso de atraso na entrega dos serviços, limitado à incidência a 30 (trinta) dias;
- b) Multa de 20% (vinte por cento), em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) Multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, em caso de infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus anexos;
- e) De 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após notificação da ASCAR, e que não culmine em rescisão contratual, independentemente das demais sanções cabíveis;

13.2. O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;

13.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no artigo 78 da Lei nº: 8.666/93;

13.4. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº: 8.666/93 inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração;

13.5. Além das penalidades citadas, a Licitante ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas na legislação vigente;

13.6. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 008A/2020

Processo Nº 0211.1511/19-0

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

14.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

14.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

14.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do contrato;

14.5. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;

14.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais, se houver;

14.7. O licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

14.8. A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação;

14.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, RS, para dirimir litígios resultantes deste Edital.

15. ANEXOS

Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;

Anexo III - Modelo de Declaração;

Anexo IV – Minuta de Contrato.

Porto Alegre, 16 de abril de 2020.

Fernando D'Ávila Alves,

Pregoeiro.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 008A/2020

Processo Nº 0211.1511/19-0

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O presente termo tem por finalidade a aquisição de **Equipamentos de Climatização do tipo VRF**, visando atender a demanda do Projeto de Climatização, integrante do projeto executivo de reforma no prédio sede da **ASCAR/EMATER-RS**, localizado na Rua Botafogo, nº 1051, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente aquisição pela necessidade de execução dos projetos complementares e arquitetônico para reforma do prédio sede da **ASCAR/EMATER-RS**, em virtude de sinistro de incêndio que atingiu o empreendimento, em junho de 2018. Os equipamentos de ar condicionado (aparelhos do tipo Split) que se encontravam instalados no prédio, foram em sua maioria danificados durante o incêndio, se tornando assim necessária a compra de equipamentos novos para a climatização, em projeto se optou por um sistema mais moderno e eficiente, visando economia energética e maior qualidade e conforto para os funcionários. Esta demanda está sendo realizada em paralelo a execução dos projetos de reforma, contemplado em outro procedimento licitatório, visando uma economia na compra, pela não incidência de BDI da empreiteira ou custos da cadeia de distribuição, com a expectativa de aquisição direta das fabricantes ou revendas especializadas em equipamentos de climatização.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS:

3.1. Condensadoras VRF

3.1.1. Características técnicas

O sistema a ser adotado é o de expansão direta do refrigerante com a utilização de equipamentos do tipo “Inverter-Driven Multi-Split System”, com a utilização de ciclo reverso para calefação (quente e frio). Estes equipamentos possuem tecnologia de Fluxo de Refrigerante Variável (VRF), sendo que as condensadoras rejeitam calor diretamente para o ar atmosférico. Os compressores possuem variador de frequência permitindo modulação da carga de acordo com a demanda de cada unidade interna, adequando-se perfeitamente à capacidade térmica do prédio.

Os equipamentos deverão ser de fabricação com reconhecida procedência industrial e que atendam as características mínimas de desempenho e qualidade requeridos pelo Projeto e por esta Especificação Técnica.

3.1.2. Características construtivas

Edital de Pregão Eletrônico nº. 008A/2020

Processo Nº 0211.1511/19-0

As condensadoras deverão ser construídas em chapas e perfis de aço galvanizado recebendo pintura eletrostática a base de poliuretano após todos os processos fabris, para conferir alta resistência à corrosão. Deve ser totalmente à prova de tempo possuindo todos os painéis removíveis para o fácil acesso a todos os componentes internos.

3.1.3. Compressores

Compressores do tipo Scroll inverter, de alta eficiência com baixos níveis de vibrações e ruídos, protegidos contra sobrecarga elétrica por termistor, relé térmico, controle de inversão de fases e sobrecarga de pressão por pressostatos, sistema de lubrificação com visor de óleo no cárter.

3.1.4. Gás refrigerante

O gás refrigerante deverá obrigatoriamente ser do tipo ecológico, preferencialmente R410A.

3.1.5. Painel elétrico

O painel elétrico deverá ser fornecido, para montagem interna ao gabinete possuindo todos os elementos de acionamento e contendo todos os componentes de proteção e comando necessários ao perfeito funcionamento, inclusive prevendo o comando e sinalização remotos.

3.1.6. Circuito de refrigeração

O circuito de refrigeração deverá ser completamente hermético e construído inteiramente em tubos de cobre sem costura interligando todos os componentes internos, incluindo: registros de serviço com válvula de tomada de pressão, filtro secador, visor de linha com detector de umidade, válvula de expansão eletrônica. Devem ser preferencialmente dotados de flanges para facilitar os serviços de reparos.

3.2. Evaporadoras VRF

3.2.1. Características técnicas

As unidades internas serão dos tipos cassete de 4 vias, Hi Wall, Piso Teto e Built in constituídas basicamente de serpentinas de tubos de cobre ranhurados com aleta de alumínio, válvula de expansão eletrônica e controle de capacidade do ventilador que permite operar no mínimo três velocidades (dependendo do equipamento, pode chegar a quatro velocidades).

Atenção especial para as unidades do tipo “built in” tipo duto especial para 100% de ar externo, deverão atender a essa carga conforme especificado, filtragem dupla G4+F5 e a pressão estática do ventilador. A temperatura do ar externo serão as condições da cidade de Porto Alegre, conforme NBR 16.401 (35°C/26°C); e a

Edital de Pregão Eletrônico nº. 008A/2020

Processo Nº 0211.1511/19-0

condição de saída do equipamento é de 15°C/96%. O controle de temperatura é do tipo descarga fixa.

Os equipamentos deverão ser de fabricação com reconhecida procedência industrial e que atendam as características mínimas de desempenho e qualidade requeridas pelo Projeto e por esta Especificação Técnica.

3.2.2. Sistema de expansão

Será do tipo eletrônico permitindo o perfeito ajuste da capacidade térmica do evaporador com a carga do ambiente.

3.2.3. Sistema de controle e automação

As unidades internas deverão possuir controle remoto sem fio.

O sistema de automação será o original do equipamento, devendo neste caso, expandir para um controle mais sofisticado através de supervisor com acesso à web, através de um software de gerenciamento, supervisão e programação horária fornecido pelo fabricante da solução VRF para o controle dos equipamentos (evaporadoras e condensadoras). Cada evaporadora será interligada à condensadora equivalente através de rede de comunicação (cabo shield), a qual informará seu status atual, tais como ventilação, refrigeração ou calefação e etc. O sistema foi projetado para funcionar com todas as evaporadoras em refrigeração ou calefação, portanto não permite que ao mesmo tempo uma unidade esteja funcionando em modo refrigeração e a outra esteja no modo calefação de um mesmo circuito.

3.2.4. Sistema de filtragem

Todas as unidades deverão possuir filtro do tipo Longa Vida (Mínimo G3).

3.2.5. Motores elétricos

Deverá ser do tipo elétrico monofásico de corrente contínua.

3.3. Quantitativos e relação de equipamentos

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
1	Condensadora 100% Inverter, VRF, com compressor tipo scroll, fluido refrigerante R410A, com ciclo reverso para aquecimento, capacidade de 14 HP, com kit de cobre para conexões múltiplas do tipo Y.	unid.	03
2	Condensadora 100% Inverter, VRF, com compressor tipo scroll, fluido refrigerante R410A, com ciclo reverso para aquecimento, capacidade de 18 HP, com kit de cobre para conexões	unid.	02

Edital de Pregão Eletrônico nº. 008A/2020

Processo Nº 0211.1511/19-0

	múltiplas do tipo Y.		
3	Condensadora 100% Inverter, VRF, com compressor tipo scroll, fluido refrigerante R410A, com ciclo reverso para aquecimento, capacidade de 22 HP, com kit de cobre para conexões múltiplas do tipo Y.	unid.	02
4	Condensadora 100% Inverter, VRF, com compressor tipo scroll, fluido refrigerante R410A, com ciclo reverso para aquecimento, capacidade de 24 HP, com kit de cobre para conexões múltiplas do tipo Y.	unid.	06
5	Evaporadora tipo Cassete 4 Vias, capacidade 1,25 HP, com filtragem G3, quente e frio, completa, bomba de drenagem, com kit de cobre para conexões múltiplas do tipo Y, com painel decorativo e controle remoto sem fio.	unid.	10
6	Evaporadora tipo Cassete 4 Vias, capacidade 1,5 HP, com filtragem G3, quente e frio, completa, bomba de drenagem, com kit de cobre para conexões múltiplas do tipo Y, com painel decorativo e controle remoto sem fio.	unid.	06
7	Evaporadora tipo Cassete 4 Vias, capacidade 2 HP, com filtragem G3, quente e frio, completa, bomba de drenagem, com kit de cobre para conexões múltiplas do tipo Y, com painel decorativo e controle remoto sem fio.	unid.	34
8	Evaporadora tipo Cassete 4 Vias, capacidade 2,5 HP, com filtragem G3, quente e frio, completa, bomba de drenagem, com kit de cobre para conexões múltiplas do tipo Y, com painel decorativo e controle remoto sem fio.	unid.	12
9	Evaporadora tipo Hi Wall, capacidade 0,8 HP, quente e frio, completa, com kit de cobre para conexões múltiplas do tipo Y e controle remoto sem fio.	unid.	05

Edital de Pregão Eletrônico nº. 008A/2020

Processo Nº 0211.1511/19-0

10	Evaporadora tipo Hi Wall, capacidade 1,0 HP, quente e frio, completa, com kit de cobre para conexões múltiplas do tipo Y e controle remoto sem fio.	unid.	14
11	Evaporadora tipo Hi Wall, capacidade 1,25 HP, quente e frio, completa, com kit de cobre para conexões múltiplas do tipo Y e controle remoto sem fio.	unid.	24
12	Evaporadora tipo Hi Wall, capacidade 1,5 HP, quente e frio, completa, com kit de cobre para conexões múltiplas do tipo Y e controle remoto sem fio.	unid.	25
13	Evaporadora tipo Hi Wall, capacidade 2,0 HP, quente e frio, completa, com kit de cobre para conexões múltiplas do tipo Y e controle remoto sem fio.	unid.	01
14	Evaporadora tipo Hi Wall, capacidade 2,5 HP, quente e frio, completa, com kit de cobre para conexões múltiplas do tipo Y e controle remoto sem fio.	unid.	03
15	Evaporadora tipo Hi Wall, capacidade 3,0 HP, quente e frio, completa, com kit de cobre para conexões múltiplas do tipo Y e controle remoto sem fio.	unid.	01
16	Evaporadora tipo Piso Teto, capacidade 2,0 HP, quente e frio, completa, com kit de cobre para conexões múltiplas do tipo Y e controle remoto sem fio.	unid.	01
17	Evaporadora tipo Piso Teto, capacidade 2,5 HP, quente e frio, completa, com kit de cobre para conexões múltiplas do tipo Y e controle remoto sem fio.	unid.	02
18	Evaporadora tipo Piso Teto, capacidade 3,0 HP, quente e frio, completa, com kit de cobre para conexões múltiplas do tipo Y e controle remoto sem fio.	unid.	15

Edital de Pregão Eletrônico nº. 008A/2020

Processo Nº 0211.1511/19-0

19	Evaporadora tipo Piso Teto, capacidade 6,0 HP, quente e frio, completa, com kit de cobre para conexões múltiplas do tipo Y e controle remoto sem fio.	unid.	01
20	Evaporadora para rede de dutos, tipo Built in, própria para 100% de Ar Externo, capacidade 15 TR, vazão de ar 5.600 m³/h, com filtragem G4+F5, pressão estática disponível de 20 mmca, com kit de cobre para conexões múltiplas do tipo Y, quente e frio, completo.	unid.	01
21	Evaporadora para rede de dutos, tipo Built in, própria para 100% de Ar Externo, capacidade 25 TR, vazão de ar 9.200 m³/h, com filtragem G4+F5, pressão estática disponível de 20 mmca, com kit de cobre para conexões múltiplas do tipo Y, quente e frio, completo.	unid.	01
22	Sistema de gerenciamento e supervisão via WEB fornecido pelo fabricante da solução VRF para controle dos equipamentos (evaporadoras e condensadoras).	unid.	01

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. A CONTRATADA fica encarregada apenas do fornecimento e entrega dos equipamentos em local indicado pela **ASCAR**, sendo que a instalação e demais serviços ficará a cargo da empreiteira contratada para execução das obras de reforma do prédio.

4.2. A CONTRATADA deverá apresentar garantia do fabricante, de no mínimo 03 (três) anos para os equipamentos adquiridos neste certame, contados a partir da data da emissão do documento fiscal.

4.3. A **ASCAR**, observando qualquer irregularidade ou mal funcionamento nos equipamentos de climatização, durante o período de garantia, deverá comunicar imediatamente à CONTRATADA, para substituir, sem ônus para a **ASCAR**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, por itens novos com as mesmas características dos substituídos.

4.4. Antes da formalização da compra, deverá ser remetido à **ASCAR** o catálogo técnico, catálogo de instalação, operação e manutenção e a Folha de dados de cada um dos equipamentos ofertados, para aprovação do responsável técnico pelo

Edital de Pregão Eletrônico nº. 008A/2020

Processo Nº 0211.1511/19-0

projeto. Os produtos devem estar em conformidade com o projeto e memorial descritivo da reforma.

4.5. Todas as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto deste termo, devem estar incluídas no valor global ofertado.

5. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

5.1. Os equipamentos deverão ser entregues e descarregados em local designado pela **ASCAR**, sito à Rua Botafogo, 1051, em Porto Alegre/RS – CEP: 90150-053, em até **40 (quarenta) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido via e-mail pelo setor requisitante (GAP/NAM).

5.2. A forma de fornecimento a ser adotada para todos os itens será em parcelas, conforme a necessidade da **ASCAR**, durante a execução dos projetos de reforma. O prazo estipulado para execução total dos projetos de reforma, incluindo o de climatização, é de 5 meses, conforme cronograma físico-financeiro da obra, e a data para início das obras está prevista para o segundo semestre de 2020.

OBSERVAÇÃO: DEVIDO A IMPREVISIBILIDADE DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS, CASO HAJA NECESSIDADE PODERÁ SER SOLICITADA A ANTECIPAÇÃO OU POSTERGAÇÃO DOS PRAZOS.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 008A/2020

Processo Nº 0211.1511/19-0

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Fornecedor:	
CNPJ:	
Endereço:	
Fone / Email:	

Referência: Pregão Eletrônico 008A/2020

Prezados Senhores:

Apresentamos à Comissão Permanente de Licitações da **ASCAR**, nossa proposta financeira para fornecimento do objeto do edital, em conformidade com as especificações técnicas exigidas, conforme preço abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	01					
	02					
	03					
	...					
TOTAL						

Condições Adicionais:

Validade da proposta: Não inferior a 60 (sessenta) dias.

Garantia: Conforme previsto no Termo de Referência.

Dados Bancários para Pagamento:

Declaramos aceitar e concordar todas as condições e cláusulas do presente edital.

Atenciosamente,

Nome e CPF do Responsável,

Data e local.

Apresentar em papel timbrado identificando a licitante.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 008A/2020

Processo Nº 0211.1511/19-0

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A licitante inscrita no CNPJ sob nº
....., situada à , nº....., Cidade.....,
CEP:....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a)
....., CPF n.º, DECLARA sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº:8.666/93, acrescido pela Lei nº: 9.854/99, que NÃO emprega, nem empregará, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvando que poderá empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, apenas na condição de aprendiz;
- Atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do presente Edital (conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº: 10.520/02);
- A Proposta Financeira foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da Proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou pessoa, além de que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial, quanto a participar ou não da referida licitação; bem como seu conteúdo não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial, antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

Local e Data:

Nome e assinatura do Representante Legal e Carimbo.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 008A/2020

Processo Nº 0211.1511/19-0

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº

A Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR, inscrita no CNPJ sob o número 92.773.142/0001-00, com sede na Rua Botafogo, nº 1051, Bairro Menino Deus em Porto Alegre/RS, CEP 90150-053, neste ato representada por seu Superintendente Geral, Sr. **Geraldo Sandri**, a seguir denominada simplesmente de **ASCAR** e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, doravante designada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação visa à aquisição e o fornecimento de **Equipamentos de Climatização do tipo VRF**, conforme cláusulas e condições do Edital de **Pregão Eletrônico nº 008A/2020** e seus Anexos e Proposta Adjudicada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 - Os prazos de entrega, as quantidades dos equipamentos adquiridos e os locais onde serão entregues o objeto do respectivo Contrato serão aqueles constantes no Anexo I do Edital.

2.2 – No caso de prorrogação do prazo de entrega, causada por alguma das partes, deve ser encaminhada a correspondente solicitação, por escrito, contendo o prazo necessário e a justificativa amplamente fundamentada.

2.3 – A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

2.4 – Os defeitos ou faltas apontadas pela **ASCAR** deverão ser corrigidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da notificação.

2.5 – O prazo limite estabelecido para a emissão do aceite definitivo do lote, estará susinado até que seja sanada a irregularidade apontada.

2.6 – O equipamento recusado será considerado como não entregue.

2.7 – Os custos de retirada e devolução dos equipamentos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1 - O preço global a ser pago é de R\$ (.....) fixo e irrevogável, entendido como o preço justo e hábil para a completa execução do objeto.

3.2 - O preço a ser pago pela **ASCAR** deverá englobar todas as despesas relativas e os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, encargos trabalhistas,

Edital de Pregão Eletrônico nº. 008A/2020

Processo Nº 0211.1511/19-0

sociais, seguros, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto.

3.3 – O pagamento do valor contratado, será efetuado mediante a apresentação do correspondente documento fiscal, com o respectivo aceite definitivo pela área recebedora, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados de cada entrega e aceite dos itens do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – A **CONTRATADA** tem o direito de perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

4.2 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Entregar o bem de acordo com as especificações do Edital de Licitação;
- b) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- c) Aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% do valor inicial atualizado do Contrato;
- d) Responder pelas perdas, danos ou prejuízos que vierem causar à **ASCAR** ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- g) Não usar o presente Contrato para prestar caução ou fazer qualquer operação financeira nem negociar em operação com empresa de fomento mercantil, sem expressa anuência da **ASCAR**.

Parágrafo único – A **ASCAR** não se responsabilizará por qualquer obrigação assumida pela **CONTRATADA** com terceiros, não obstante vinculados à execução do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA ASCAR

5.1 – Receber o objeto deste Contrato nas condições acordadas.

5.2 - A **ASCAR** obriga-se a:

- a) Fiscalizar e registrar as ocorrências de atraso na entrega dos equipamentos adquiridos, na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.
- b) Proceder ao pagamento do preço, na forma e prazos contratados conforme Cláusula Terceira;
- c) Dar a **CONTRATADA** as condições necessárias ao cumprimento do Contrato.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 008A/2020

Processo Nº 0211.1511/19-0

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DO CONTRATO

6.1 - O prazo para fornecimento do bem será conforme o determinado no Anexo I do Edital.

6.2 – O prazo de validade deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 – A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, e de que o presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo de acordo com o previsto nos artigos 78 e 79 da Lei citada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar na **CONTRATADA** as seguintes sanções:

8.1.1 – Advertência;

8.1.2 – Multa;

8.1.2.1 – Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;

8.1.2.2 – No descumprimento de quaisquer obrigações previstas no Contrato, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

8.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **ASCAR**, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **ASCAR** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.2 – Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação.

CLÁUSULA NONA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

9.1 – Os atos de comunicação entre as partes, relativamente à execução deste contrato, serão formalizados através de documentos escritos, devendo o destinatário cientificar o recebimento.

9.2 - Caso a parte se recusar ao recebimento formal da comunicação/notificação, o fato será atestado por 02 (duas) testemunhas idôneas, presentes no ato da entrega do documento, valendo como prova de seu recebimento.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 008A/2020

Processo Nº 0211.1511/19-0

CLÁUSULA DÉCIMA - CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1 - Aplicam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 008A/2020** e seus Anexos e Proposta Autorizada, que não conflitem com os dispositivos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A fiscalização deste contrato ficará a cargo da Gerência de Administração Patrimonial – GAP, através do Núcleo de Administração de Materiais - NAM, da **ASCAR**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, depois de esgotada a via administrativa, para dirimir quaisquer questões oriundas da interpretação do presente Contrato.

E, em decorrência de estarem desta forma de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias, todas com idêntico conteúdo e forma.

Porto Alegre, de de 2020.

Geraldo Sandri,
Superintendente Geral da
ASCAR.

CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____